

ANEXO**ACTA DE RECTIFICAÇÃO**

DO ACORDO QUE CRIA UMA ASSOCIAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA
E OS SEUS ESTADOS-MEMBROS, POR UM LADO, E A REPÚBLICA DO CHILE,
POR OUTRO, assinado em Bruxelas a 18 de Novembro de 2002

(doc. 11783/02 + ADD de 11.11.2002)

(JO L 352 de 30.12.2002, p. 3)

1. Anexo I, Secção 3 "Calendário de desmantelamento pautal da Comunidade", lista em língua inglesa

a) Posição SH 0101 10 10

(Página CE/CL/Anexo I/secção 3/pt 1) (JO L 352/2002, página 72)

Na posição SH 0101 10 10, "Horses", na coluna "Category", a entrada "Year 10" é substituída por "Year 0".*

b) Posição SH 0808 20 10

(Página CE/CL/Anexo I/Apêndice/pt 43) (JO L 352/2002, página 120)

Na posição SH 0808 20 10, "Perry pears ...", na coluna "Category", a entrada "EP" é suprimida.**

* O erro verifica-se no texto do Acordo assinado. O texto publicado no JO L 352 de 30.12.2002 está correcto.

** O erro verifica-se no texto publicado no JO L 352 de 30.12.2002. O texto do Acordo assinado está correcto (ADD 1 COR 3).

2. Anexo II, Secção 2 "Calendário de desmantelamento pautal do Chile", lista em língua espanhola

a) Posição SH 2517.30.00¹

(Página CE/CL/Anexo II/pt 85) (JO L 352/2002, página 659)

Onde se lê:

"

2517.30.00	– Macadán alquitranado		Year 0
	– Gránulos, tasquiles (fragmentos) y polvo de piedras de las	6	
	partidas 25.15 ó 25.16, incluso tratados térmicamente:		

"

leia-se:

"

2517.30.00	– Macadán alquitranado	<u>6</u>	Year 0
	– Gránulos, tasquiles (fragmentos) y polvo de piedras de las		
	partidas 25.15 ó 25.16, incluso tratados térmicamente:		

"

b) Posição SH 8520.20.00^{*}

(Página CE/CL/Anexo II/pt 382) (JO L 352/2002, página 884)

Onde se lê:

"

8520.20.00	– Contestadores telefónicos		Year 0
	– Los demás aparatos de grabación y reproducción de sonido,	6	
	en cinta magnética:		

"

leia-se:

"

8520.20.00	– Contestadores telefónicos	<u>6</u>	Year 0
	– Los demás aparatos de grabación y reproducción de sonido,		
	en cinta magnética:		

"

¹ O erro verifica-se no texto publicado no JO L 352 de 30.12.2002. O texto do Acordo assinado está correcto (ADD 2 COR 4).

3. Anexo III "Definição da noção de 'produtos originários' e métodos de cooperação administrativa", Apêndice IV "Declaração na factura", versão alemã

i) Acordo assinado

(Página CE/CL/Anexo III/Apêndice IV/pt 2)

Onde se lê: "... Bewilligung ..." *

leia-se: "... Bewilligung ..."

ii) JO – texto publicado

(JO L 352/2002, página 1043)

Onde se lê: "Versão alemã

Der Ausführer (Ermächtigter Ausführer; Bewilligung der Zollbehörde oder der zuständigen Regierungsbehörde Nr. ...⁽¹⁾) der Erzeugnisse, auf die sich dieses Handelspapier bezieht, erklärt, dass diese Erzeugnisse, soweit nichts anderes angegeben, präferenzbegünstigte Ursprungserzeugnisse...⁽²⁾ sind." **

leia-se: "Versão alemã

Der Ausführer (Ermächtigter Ausführer; Bewilligung der Zollbehörde oder der zuständigen Regierungsbehörde Nr. ...⁽¹⁾) der Waren, auf die sich dieses Handelspapier bezieht, erklärt, dass diese Waren, soweit nichts anderes angegeben, präferenzbegünstigte Ursprungswaren ...⁽²⁾ sind."

* O erro verifica-se no texto do Acordo assinado. O texto publicado no JO L 352 de 30.12.2002 está correcto.

** O erro verifica-se no texto publicado no JO L 352 de 30.12.2002. O texto do Acordo assinado está correcto.

4. Anexo VIII "Lista de compromissos específicos em matéria de serviços financeiros", Parte A "Lista da Comunidade", Secção II "Compromissos relativos a sectores específicos", "7. Sector dos serviços financeiros", ponto 3*

(Página CE/CL/Anexo VIII/pt 10) (JO L 352/2002, página 1304)

Onde se lê: "3. Os compromissos relativos ao acesso ao mercado para os modos 1) e 2) apenas se aplicam às transacções indicadas nos pontos B.3 e B.4 da secção do Memorando sobre o acesso ao mercado."

leia-se: "3. Os compromissos relativos ao acesso ao mercado para os modos 1) e 2) apenas se aplicam às transacções indicadas nos pontos A.1 e A.2 da secção do Memorando sobre o acesso ao mercado."

5. Anexo XIII "Contratos públicos aplicação de determinadas disposições do Título IV da Parte IV", Apêndice 3 "Prazos", ponto 1, primeiro parágrafo

(Página CE/CL/Anexo XIII/Apêndice 3/pt 1) (JO L 352/2002, página 1428)

Onde se lê : "1. Sem prejuízo do disposto nos pontos 3 e 4,"

leia-se : "1. Sem prejuízo do disposto nos pontos 2 e 3,"

*

O erro verifica-se no texto publicado no JO L 352 de 30.12.2002. O texto do Acordo assinado está correcto (ADD 5 COR 4).